



**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA
DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CULTURA
SALA "EVANDRO MOREIRA"
E DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2019**



REGULAMENTO

CAP. I – DO OBJETIVO:

ART. 1º - O I Concurso de Fotografia é uma ação de cunho artístico-cultural promovido pela parceria entre o Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira" e o Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aberto à participação de qualquer pessoa residente em Cachoeiro de Itapemirim-ES, com o objetivo de estimular o interesse pelo registro em fotos da história da cidade.

CAP. II – DAS CATEGORIAS:

ART. 2º - O concurso divide-se nas categorias:

- CATEGORIA PROFISSIONAL E AMADOR (apresentar juntamente para cada foto os seguintes complementos: Abertura, Velocidade, ISO, lente e câmera utilizada na ficha de inscrição);
- CATEGORIA CELULAR (apenas enviar a foto).

tendo como tema “**CACHOEIRO CULTURA E TRADIÇÕES**”:

- **a)** RUÍNAS HISTÓRICAS (restos de prédios, fazendas, torres, moinhos, indústrias de cerâmicas, imagens carcomidas pelo tempo, etc ...);
- **b)** BELEZAS NATURAIS (riachos, rios, cachoeiras, pedras, montanhas, e paisagens em geral);
- **c)** VIDA URBANA (qualquer imagem que retrate a cultura e a tradição ainda resistente na área urbana da cidade como: prédios, pessoas, móveis e etc ...).

CAP. III – DA INSCRIÇÃO:

ART. 3º - O candidato ao I Concurso de Fotografia deverá se inscrever pessoalmente na sede do Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira" e do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, até o dia 15 (quinze) de novembro de 2019, o Edital estará aberto a partir das **09h do dia 15 de setembro de 2019**, até as **18h do dia 15 de novembro de 2019**, entregando o seguinte material em envelope:

- **a)** até 05 (cinco) fotos no máximo, na impressão de 25X38 cm, colorida ou preto e branco;
- **b)** Toda foto deverá estar acompanhada de ficha de inscrição própria devidamente preenchida. A ficha será fornecida em anexo;
- **c)** As fotos devem ser recentes, contendo o título no verso. Não serão aceitas fotos já publicadas ou expostas em outros concursos e ou exposições;
- **d)** Documentação cadastral.

ART. 4º - Documentação cadastral necessária para inscrição, sob pena de desclassificação por motivo de falta:

- **a)** ficha de inscrição preenchida e assinada;
- **b)** cópia do documento de identidade – RG;
- **c)** cópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF;
- **d)** currículo do artista;
- **e)** cópia de comprovante de residência – serão válidos quaisquer dos comprovantes dos últimos três meses anteriores à data da inscrição;

ART. 5º - É obrigatório, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem essa autorização serão excluídas da seleção do concurso.

CAP. IV – DA SELEÇÃO:

ART. 6º - A seleção das fotos será feita por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) pessoas de renome, indicadas e ou por membros do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim.

ART. 7º - Os avaliadores deverão analisar as obras conforme os seguintes critérios:

- **a)** proposta;
- **b)** relação/adequação ao tema proposto;
- **c)** o mérito e/ou relevância artística ou cultural.

CAP. V – DA PREMIAÇÃO:

ART. 8º - A premiação com medalhas obedecerá ao critério de classificação por categoria profissional / amador e categoria celular, sendo da seguinte forma:

CATEGORIA PROFISSIONAL / AMADOR:

- 1º Lugar – Medalha de Ouro e publicação;
- 2º Lugar – Medalha de Prata e publicação;
- 3º Lugar – Medalha de Bronze e publicação;
- Demais participantes - Certificados de participação.

CATEGORIA CELULAR:

- 1º Lugar – Medalha de Ouro e publicação;
- 2º Lugar – Medalha de Prata e publicação;
- 3º Lugar – Medalha de Bronze e publicação;
- Demais participantes - Certificados de participação.

ART. 9º - Os resultados serão divulgados até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2019, o resultado da seleção será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br), no Diário Oficial do Município e por *e-mail*, conforme indicado na ficha de inscrição.

CAP. VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 10º - O candidato somente concorrerá a 01 (um) prêmio, que será entregue em Sessão Solene do Instituto Histórico e Geográfico, em 25/03/2020 em comemoração ao Dia da Emancipação Política de Cachoeiro de Itapemirim.

ART. 11º - Todas as fotos inscritas passarão a fazer parte do acervo do Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira" e do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim.

ART. 12º - Ao inscrever as fotos no "I CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMELIA REIS VIANNA" o candidato, mantendo os seus direitos autorais, cederá os direitos de uso das mesmas ao Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira" e ao Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim para, publicar, expor e ou utilizar da maneira que lhe convier, sem qualquer tipo de ônus para o autor.

ART. 13º - Os 10 (dez) melhores trabalhos, incluindo os vencedores, ficarão expostos em painel, no Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira", que fica no Prédio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, no período de 25/03 a 25/04/2020, fazendo parte das comemorações do Dia de Emancipação Política de Cachoeiro de Itapemirim.

ART. 14º - O ato da inscrição no I CONCURSO DE FOTOGRAFIA implica na aceitação e no fiel cumprimento das determinações estabelecidas no presente regulamento.

ART. 15º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.

ART. 16º - Eventual dúvida consulte: Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira", pelo telefone (28) 3155-5246.

ART. 17º - Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina este regulamento, poderá, mediante decisão do Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira" e do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim, a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

ART. 18º - Das decisões das Comissões Organizadora e Julgadora não caberá recurso normativo e qualitativo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2019.

LUCIMAR B. COSTA

Coordenador do Arquivo Público Municipal de Cultura Sala "Evandro Moreira"
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim